

TERMO DE ADESÃO - BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

NOME/RAZÃO SOCIAL:

RJL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

DATA DE NASCIMENTO:

24/06/1977

NÚMERO ÚNICO:

1644346637

CPF/CNPJ:

16.710.598/0001-42

07489509508

120359567

ENDEREÇO:

EST CARAMUJO Nº S/N - LT:5 QD:A Loja RR Materias

CIDADE:

JAPERI

UF:

RJ

CEP:

26415-030

CELULAR DO ASSOCIADO:

(21) 964153741

TELEFONE P/CONTATO 1:

(21) 964838268

TELEFONE P/CONTATO 2:

(21) 970461493

E-MAIL:

rrconstrucoes85@outlook.com

BANCO:

SANTANDER

Nº AGÊNCIA:

3226

TIPO DE CONTA:

CORRENTE

Nº CONTA:

13001747-4

OPERAÇÃO (SE HOVER):

FAVORECIDO:

RJL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

CPF/ CNPJ DO FAVORECIDO:

16.710.598/0001-42

CRLV/PROPRIETÁRIO:

RR 2019 COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA

MARCA:

VOLKSWAGEN

MODELO:

25-360 Constel. 6x2 Tractor 2p (die)(E5)

COR:

BRANCA

CHASSI:

9536R827XLR025508

ANO DE FAB/ MODELO:

2019/2020

PLACA:

RKA0I53

RENAVAN:

01228930209

VALOR:

R\$ 390.133,00

VALOR POR EXTENSO:

Trezentos e noventa mil e cento e trinta e três reais

CÓDIGO FIPE:

515164-3

CRLV/PROPRIETÁRIO:

MARCA:

MODELO:

COR:

CHASSI:

ANO DE FAB/ MODELO:

PLACA:

RENAVAN:

VALOR:

VALOR POR EXTENSO:

CRLV/PROPRIETÁRIO:

MARCA:

MODELO:

COR:

CHASSI:

ANO DE FAB/ MODELO:

PLACA:

RENAVAN:

VALOR:

VALOR POR EXTENSO:

JAPERI

08

de

Fevereiro

de

2022

Consultor
Leonardo Luiz(21) 9 7046-7225 @nextel
(21) 9 7456-3258 claro

* Roseli Silva Guimarães

Leonardo Oliveira

DADOS IMPLEMENTO 3

CRLV/PROPRIETARIO:

MARCA:

MODELO:

COR:

CHASSI:

ANO DE FAB/ MODELO:

PLACA:

RENAVAN:

VALOR:

VALOR POR EXTENSO:

DADOS IMPLEMENTO 4

CRLV/PROPRIETARIO:

MARCA:

MODELO:

COR:

CHASSI:

ANO DE FAB/ MODELO:

PLACA:

RENAVAN:

VALOR:

VALOR POR EXTENSO:

PROTECAO

TOTAL DA PROTECAO:

TETO MINIMO DO BOLETO MENSAL, MAIS RATEIO:

VENCIMENTO:

R\$ 390.133,00

R\$ 1.534,92

Dia 15 - (30 Dias)

ASSISTENCIA 24 HORAS:

PROTECAO A TERCEIROS:

RASTREADOR CONFORME REGULAMENTO:

Plano ouro

R\$ 100.000,00

Contratacao (Sim)

DANOS MATERIAIS:

DANOS CORPORAIS:

DANOS MORAIS:

R\$ 60.000,00

R\$ 30.000,00

R\$ 10.000,00

PROTECAO PARA VIDROS:

APP R\$50.000,00:

ASS. RESIDENCIAL:

Não

Não

Não

COTA DE PARTICIPACAO

3%

OBSERVACOES

Na assinatura da Adesão o associado declara ter ciência e concordância plena que em caso de RESTRIÇÕES ADMINISTRATIVAS BLOQUEIOS DIVERSOS constantes do prontuário do veículo inscritos perante o Detran competente, a indenização referente a furto ou perda total somente será procedida após a regularização do impedimento existente perante o Detran responsável pelo VEÍCULO PROTEGIDO.

JAPERI

08

de

Fevereiro

de

2022

* Roseli Silva Guimarães

Leonardo Alisei

TERMO DE ASSOCIAÇÃO AO BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

Pelo presente termo de associação o Associado abaixo assinado, na qualidade de Associado optante da **ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO BRASIL - PROTEAUTO**, se associa ao "programa" por esta criado em assembleia geral, denominado **CLUBE DE BENEFÍCIOS AO VEÍCULO DO ASSOCIADO**, doravante denominados respectivamente, como Associado e Clube de Benefícios, têm entre si justo e acertado o que segue:

A relação entre as partes é regida pela lei n. 10.406/2002 e especialmente pelo "**REGULAMENTO**" do **CLUBE DE BENEFÍCIOS**.

O Associado declara para os devidos fins, que recebeu e está plenamente de acordo com o mencionado regulamento, o qual acompanha o presente termo e encontra-se disponível para acesso no site www.proteautobrasil.com.br.

Nos termos da cláusula XIII.6 do regulamento, o Associado se compromete a realizar em dia o pagamento de suas obrigações perante o Clube de Benefícios, ciente de que no primeiro dia útil em atraso, estará automaticamente suspenso dos benefícios conferidos pelo programa.

Ainda em consonância ao regulamento, o Associado também está ciente e de acordo com as seguintes disposições:

1. O **BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO** tem início após a assinatura do contrato, realização e aprovação do laudo de vistoria prévia, pagamento da taxa de associação e cadastramento na base de associados da PROTEAUTO.
2. O ASSOCIADO que inserir no programa veículo de valor superior a 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) tem o prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data de sua associação, para contatar a empresa responsável pelo rastreamento, solicitar o agendamento e proceder a instalação do equipamento, sob pena de ser penalizado em 50% do valor do benefício, conforme cláusulas V.6, V.8 e V.9 do regulamento.
3. Nos termos da Cláusula VIII.14 do regulamento, O **BENEFÍCIO** do programa poderá ser pago em cheque nominal cruzado, transação bancária ou através da reparação dos danos ocasionados no veículo, podendo ainda ser o associado indenizado, mediante a reposição do bem, por outro da mesma espécie e tipo, conforme tabela FIPE ou valor de mercado, respeitado em qualquer caso o limite descrito no termo de associação.
4. Os veículos provenientes de leilão ou recuperados de sinistro serão indenizados em 70% do valor protegido pelo programa, o qual consta no termo de associação, vide cláusula VIII.4 do regulamento.
5. Para veículos de transporte de carnes (cavalo, câmara fria, truck e baú) e outros que demandam gerenciamento de risco, haverá **EXIGÊNCIA DE GERENCIADORA DE RISCO, instalação de dois rastreadores**.
6. Nos termos da Cláusula XIV.1. B do Regulamento do Associado, caso este, faça uso do benefício de proteção veicular, durante os primeiros 12 (doze) meses de sua associação, deverá permanecer associado durante tal período, pelo que será no ato da indenização, descontado ou cobrado o valor faltante de mensalidades aos 12 (doze) meses.
7. O prazo para abertura de sinistro junto a PROTEAUTO é de 05 (cinco) dias úteis após a ocorrência do evento, conforme cláusula IX.1 do regulamento.

Para que o Associado optante da PROTEAUTO faça jus aos benefícios conferidos pelo programa, deverá cumprir todas as regras dispostas em seu regulamento, sendo este atualizado pela mesma, conforme mudanças na realidade de seus associados e na legislação regente, estando toda e qualquer atualização disponível no site: **WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR**.

*

Roseli Silva de Guimaraes

ASSOCIADO



Proteauto
TRUCK

F. M. VENDAS ONLINE LTDA

Av. TV Indianópolis, 82 - Loja 1 - Zona 08 - CEP: 87050-620 - Maringá

CNPJ: 29.722.363/0001-12

TAXA DE CADASTRAMENTO AO BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

Nome / Razão Social

RJL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

1644346637

CPF / CNPJ

16.710.598/0001-42

Placa

RKA0153

Valor

R\$ 1.534,92

Valor por Extensão

Mil e quinhentos e trinta e quatro reais e noventa e dois centavos

VALOR PAGO EM DINHEIRO

Valor

R\$ 1.534,92

VALORES PAGOS EM BOLETO

Valor

Data

Valor

Data

Valor

Data

Valor

Data

VALOR PAGO EM DEPÓSITO

Valor

Agência

Conta

Banco

VALOR PAGO EM CARTÃO DE CRÉDITO

Valor

Parcelas

Bandeira

Número do Cartão

O valor da taxa de adesão tem a finalidade de custear as despesas de inclusão do veículo na assistência 24 horas do benefício de proteção ao veículo do associado, vistoria e outras despesas

JAPERI 08 de Fevereiro de 2022

* *Roseli Silva Guimarães*
ASSOCIADO

Leonardo Alseira
REPRESENTANTE

CHECKLIST (ESTÉTICA DO CAMINHÃO)

Nome: Razão Social

RJL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

Veículo

VOLKSWAGEN 25-360 Constel. 6x2 Tractor 2p (die)(E5)

Data

08/02/2022

Placa

1644346637

Placa

RKA0153

XTM

LEGENDA

OK = BOM

F = FALTA

A = AVARIADO

TIRAR FOTOS

LATERAL DIREITA



TANQUE	LATERAL TRASEIRA	VIDRO PORTA	RETROVISOR
OK	OK	OK	OK
Af	Af	Af	Af



PORTA	OK
Af	
RODA	OK
OK	
PARALAMA	OK
OK	
RODA	OK
OK	
ESTRIBO	OK
OK	
Ff	
Af	

LATERAL ESQUERDA



RETROVISOR	VIDRO PORTA	LATERAL TRASEIRA	BATERIA
OK	OK	OK	OK
Af	Af	Af	Af



PORTA	OK
Af	
RODA	OK
OK	
PARALAMA	OK
OK	
RODA	OK
OK	
RODA	OK
OK	
Ff	
Af	

FRENTE



TETO	QUEBRA SOL	PARA-BRISA
OK	OK	OK
Af	Af	Af



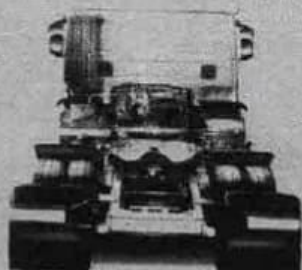
CURVÃO DIR	CURVÃO ESQ
OK	OK
Af	Af
GRADE	CAPO
OK	OK
Af	Af

FAROL DIR	PARACHOQUE	PROTETOR CARTER	FAROL ESQ
OK	OK	OK	OK
Af	Af	Af	Af

TRASEIRA



LANTERNA ESQ	LANTERNA DIR
OK	OK
Af	Af
PARACHOQUE	ENGATE
OK	OK
Af	Af



ACESSÓRIOS



EXTINTOR	MACACO	TRIANGULO	CHAVE RODA
OK	OK	OK	OK
F	F	F	F
TACOGRAFO	AR CONDIC	RADIO	CRV (DOC)
OK	OK	OK	OK
F	F	F	F
CHAVES RESERVAS	MANUAL DE REVISÕES	BOTAO ACENADOR	BANCO DIR
OK	OK	OK	OK
F	F	F	A
BANCO ESQ			
OK			

TESTE DE FUNCIONAMENTO

Houve carga de bateria? () Veículo funciona? ()

Justifique:

Leonardo

Roseli Silva Guimarães

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

RJL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

inscrito (a) no CNPJ/CPF sob o nº 16.710.598/0001-42
com endereço na Rua/Avenida EST CARAMUJO (LT-5 OD-A Loja RR Materias de Construção)
nº S/N, Cidade/UF JAPERI - RJ, CEP: 26415-030
doravante denominado (a) simplesmente
RJL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

CONSIDERANDO QUE celebrou Instrumento Particular de Contrato de Serviços de Rastreamento e/ou Monitoramento com **ET DO BRASIL LTDA. (GRUPO TRACKER)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.927.956/0001-69, com sede na Rua Federação Paulista de Futebol, nº 777 - Várzea da Barra Funda – CEP: 01.141-040, São Paulo/SP, no dia 08 / 02 / 20 22;

CONSIDERANDO QUE em função de mencionado contrato possui acesso à plataforma disponibilizada pelo GRUPO TRACKER que lhe permite extrair uma série de informações e emitir relatórios, visualizar ocorrências, criar cercas e regras tais como, mas não se limitando a: controle de horários, de eventos, de velocidade entre outros, definir comandos e monitorar o (s) veículo (s) para o(s) qual (is) os serviços foram contratados, relacionados no Anexo I;

CONSIDERANDO QUE possui interesse em compartilhar o seu acesso à mencionada plataforma com **ARL Representações Comerciais LTDA**, inscrito (a) no CNPJ/CPF sob o nº 09.588.218/0001-39, com endereço na Rua Antonio Gervasio Silva, nº 90, Inhaúma/MG, Jardim Primavera. CEP: 35710-000;

Vem, por meio do presente, autorizar e requerer que o GRUPO TRACKER forneça um log in e senha de seu acesso à plataforma, doravante denominado de "espelhamento" para **ARL Representações Comerciais LTDA**.

Em função dessa autorização

RJL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

declara, ainda, ter plena ciência de que o GRUPO TRACKER não se responsabiliza por eventuais falhas de servidor e link de internet, tampouco pelos danos oriundos do uso/divulgação das informações, e dados compartilhados em função do espelhamento da plataforma para ARL Representações Comerciais LTDA. Possui ciência, ainda, de que o **GRUPO TRACKER** não se responsabilizará por quaisquer atos de **ARL Representações Comerciais LTDA** decorrentes do espelhamento da plataforma, inclusive pela criação de outros usuários.

JAPERI, 08 de Fevereiro de 20 22.

*

Roseli Silva Guimarães

TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE ASSOCIADO / CONSIGNATÁRIO

DADOS DO CONTRATO

Matrícula:	Conjunto:	Data Ativação:
------------	-----------	----------------

DADOS DO ASSOCIADO

Associado: RJL MATERIAIS DE CONSTRUCAO	Nascimento: 24/06/1977
Nome Fantasia: RDA	Celular: (21) 964153741
CPF/CNPJ: 16.710.598/00	RG/IE: 120359567
CNH: 07489509508	Telefone:
Categoria:	Validade:

ENDEREÇO DO ASSOCIADO

Logradouro: EST CARAMUJO	Bairro: CITROPOLIS
Numero: S/N	CEP: 26415-030
E-mail: rrconstrucoes85@outlook.com	Cidade/UF: JAPERI/RJ
Complemento: LT:5 QD:A Loja RR Materias de Construção	

DADOS DOS VEICULOS

Placa	Renavam	Chassi	Marca	Modelo	Cor	Ano Mod/Fab
RKA0I53	01228930209	9536R827XLR02550 8	VOLKSWAGEN	25-360 Constel. 6x2 Tractor 2p (die)(E5)	BRANCA	2019/2020

Declaro, para todos os fins de direito, estar ciente e autorizo que a ET do Brasil (Grupo Tracker) ou, quem esta indicar, instale o equipamento de rastreamento e monitoramento em regime de comodato, no meu veiculo acima descrito, sendo tal equipamento de propriedade da ET do Brasil (Grupo Tracker).

Declaro, ainda, na qualidade de associado da ARL REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA ME, que a partir deste momento passo a ser consignatário do equipamento de propriedade da ET do Brasil (Grupo Tracker), ora por ela disponibilizado, razão pela qual me responsabilizo por sua conservação e eventual indenização no caso de extravio do mesmo.

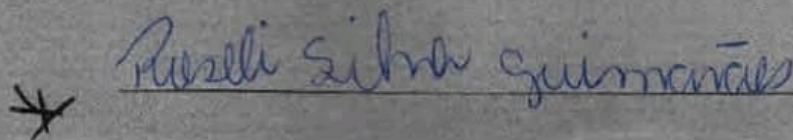
Autorizo que a ET do Brasil (Grupo Tracker) compartilhe quaisquer informações, sejam elas financeiras ou relacionadas à prestação de serviço de rastreamento e monitoramento, bem como que dê acesso ao gerenciamento do grid e visualização a ARL Representações Comerciais LTDA (Proteauto), enquanto estiver ativo na associação. Estou ciente ainda que é minha responsabilidade informar a ET do Brasil (Grupo Tracker) o término deste vinculo para o gerenciamento do grid e visualização a ARL Representações Comerciais LTDA seja cancelado.

Comprometo-me a informar a ET do Brasil (Grupo Tracker) quando o veiculo monitorado/rastreado sofrer qualquer ação externa e/ou interna que interrompa o funcionamento do rastreador, para fazer a revisão do equipamento (conforme tabela de preços abaixo). Se não for aberto evento junto a associação, ou o veiculo passar por manutenção na parte elétrica/mecânica, que afete o funcionamento do equipamento instalado, reconheço ser minha responsabilidade do pagamento da revisão nesses casos.

Em caso de saída da ARL Representações Comerciais LTDA, motivada por qualquer situação, comprometo-me a cumprir com todas as obrigações frente a ET do Brasil (Grupo Tracker), visto que, o meu vínculo contratual do serviço de rastreamento e monitoramento é com a ET do Brasil (Grupo Tracker) e não com a ARL Representações Comerciais LTDA. Caso opte por cancelar o serviço com a ET do Brasil (Grupo Tracker) neste ou em qualquer momento, estou ciente da responsabilidade de entrar em contato com a ET do Brasil (Grupo Tracker) e realizar o desmonte físico do equipamento em até 30 (trinta) dias, e a realizar o pagamento pertinente a tal serviço. Caso não solicite o desmonte físico, estou ciente de que a ET do Brasil (Grupo Tracker) procederá com o desmonte virtual, com a correspondente cobrança. Estou ciente, da responsabilidade do pagamento dos valores abaixo destacados, referentes aos serviços da ET do Brasil (Grupo Tracker), por mim contratados.

* Desmonte Virtual: é quando não há devolução do equipamento em 30 dias após o cancelamento.

* Taxa de domicilio: quando o associado exige um endereço para realizar o serviço.


Roseli Silva Guimarães

Os valores apresentados na tabela abaixo sofrem reajuste anual de acordo com o IGPM.

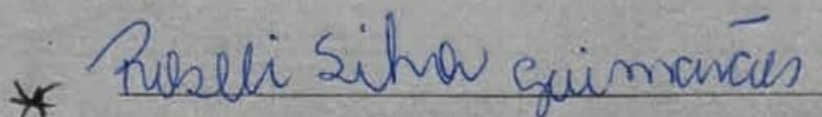
TECNOLOGIA	REVISÃO	DESMONTE FÍSICO ATÉ 23 MESES	DESMONTE VIRTUAL ATÉ 23 MESES	DESMONTE FÍSICO A PARTIR DE 24 MESES	DESMONTE VIRTUAL A PARTIR DE 24 MESES
RF	R\$ 115,00	R\$ 191,00	R\$ 120,00	R\$ 25,00	R\$ 99,00
GPS	R\$ 115,00	R\$ 212,00	R\$ 112,00	R\$ 85,00	R\$ 150,00
LOG/LBS	R\$ 190,00	R\$ 366,00	R\$ 466,00	R\$ 150,00	R\$ 250,00

A associação fica responsável pelo pagamento da adesão e da mensalidade enquanto a placa estiver ativa na mesma. A partir do momento da inativação junto a associação, a responsabilidade do equipamento instalado passa a ser do cliente presente neste termo, sendo opcional manter o rastreador de forma particular junto a ET do Brasil, ou prosseguir com o cancelamento do mesmo, arcando com o custo da desinstalação, conforme condições e valores supracitados.

Central de Agendamento Tracker: 011 4002 7002 (SP capital) / 0800 770 1415 (demais localidades).

Central de Monitoramento Tracker: 0800 772 8476 - opção 2

JAPERI, 08 de Fevereiro de 2022



(ASSINATURA CONFORME DOCUMENTO COM FOTO OU CONTRATO SOCIAL)